



**Decreto nº 925/2017.**

**Ementa:** Atualiza os "preços públicos" contidos no Anexo VIII, da Lei Municipal 1027/2009 e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, etc.,**

Considerando a necessidade de atualização dos preços públicos referentes ao Matadouro Municipal;

Considerando que os preços públicos, não sendo enquadrados como tributos, podem ser fixados por intermédio de decreto;

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam atualizados os preços públicos constantes do Anexo VIII da Lei Municipal nº 1027/2009, na conformidade da tabela a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ANIMAL</b>	<b>UFM'S</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
8.1.001	Bovino ou Vacum	15,0 unid por animal	R\$ 25,50
8.1.002	Ovino	2,94 unid por animal	R\$ 4,99
8.1.003	Caprino	2,94 unid por animal	R\$ 4,99
8.1.004	Suíno	2,94 unid por animal	R\$ 4,99
8.1.005	Equino	5,0 unido por animal	R\$ 8,50
8.1.006	Aves	0,15 unid o KG	R\$ 0,51
8.1.007	Outros	De acordo com a similaridade acima (peso)	De acordo com a similaridade acima (peso)

Art. 2º - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

  
**RICARDO RODOLFO SOUZA LEAL**  
**PREFEITO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES 141 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 55.460-000  
FONE (07) 3851-1156 FAX (07) 3851-1061 CNPJ 10.106.235/0001-16

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal

Petrolândia, 12 de maio de 2017

**LUANA APARECIDA DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE GOVERNO



**ANEXO ÚNICO**

**(DEC. 925/2017)**

**AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE USO: .....

ATIVIDADE: ABATE DE ANIMAIS

NOME DO AUTORIZADO:

ENDEREÇO:

..... Nº ..... - QUADRA.....

PETROLÂNDIA-PE

O presente Termo de 'Autorização Onerosa de Uso de Espaço e Instalações Públicas' é regido pelo Decreto Municipal nº 925/2017, com observância das disposições contidas nos artigos 187 a 196 da Lei Municipal nº 1.027/2009, consistindo na cessão e utilização de espaço e/ou instalações públicas a título precário, oneroso e por tempo indeterminado, para fins de atividade mercantil, na forma seguinte:

1.0 - Fica permitido ao AUTORIZADO, na forma do Decreto Municipal nº 925/2017, a utilização das instalações do Matadouro Público do Município de Petrolândia a título oneroso, precário e por tempo indeterminado, para o abate de animais de grande, médio e pequeno porte.

1.1 - Pelo uso do bem tratado neste item, o AUTORIZADO pagará os preços públicos fixados no Decreto Municipal nº 925/2017, na conformidade da Tabela a seguir:

CÓDIGO	ANIMAL	UFM'S	VALOR EM R\$
8.1.001	Bovino ou Vacum	15,0 unid	R\$ 25,50
8.1.002	Ovino	2,94 unid	R\$ 4,99
8.1.003	Caprino	2,94 unid	R\$ 4,99
8.1.004	Suíno	2,94 unid	R\$ 4,99
8.1.005	Equino	5,0 unid	R\$ 8,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA-PERNAMBUCO CEP 56.460-000  
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

8.1.006	Aves	0,15 unid o KG	R\$ 0,255
8.1.007	Outros	De acordo com a similaridade acima (peso)	De acordo com a similaridade acima (peso)

**2.0 - O AUTORIZADO** fica proibido de fazer qualquer transferência dos direitos concedidos no presente Termo, a qualquer título.

**3.0 - O AUTORIZADO** fica com a obrigação de manter em estado de boa conservação e asseio o imóvel, espaço público e/ou instalações cedidas, sob pena de, em caso contrário, ter a autorização automaticamente cancelada, sem aviso prévio ou direito a indenização.

**4.0 - O AUTORIZADO** fica na obrigação de efetuar o recolhimento dos tributos e dos preços públicos decorrentes do uso do Matadouro Público, sob pena de, em caso contrário, ter a autorização automaticamente cancelada, sem aviso prévio ou direito a indenização.

**5.0 - Fica também revogada de pleno direito a autorização de uso do imóvel, espaço público e/ou instalações cedidas, quando o AUTORIZADO:**

5.1- der aplicação diversa ao imóvel daquela prevista na 'Autorização Onerosa de Uso de Espaço Público';

5.2 - realizar ligações elétricas ou hidráulicas sem a devida anuência do Poder Público;

5.3 - infringir o Decreto Municipal nºs 921/2017 no todo ou em parte.

**6.0 - A revogação do termo de 'autorização de uso' ainda operar-se-á sem qualquer ônus ou direito a indenização e por ato unilateral da Administração quando o interesse público assim o exigir ou por qualquer conveniência administrativa.**

**7.0 - Tão logo extinta a autorização de uso, deverá o cessionário abster-se do abate de animais nas dependências do Matadouro Público.**

**8.0 - Constituem, ainda, obrigações do AUTORIZADO:**

8.1 - destinar o imóvel para os fins exclusivamente constantes no Termo de "Autorização Onerosa de Uso de Espaço Público";

8.2 - não modificar, sob qualquer hipótese, a estrutura física, hidráulica ou elétrica do imóvel;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA-PERNAMBUCO CEP 56.460-000  
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

- 8.3 – utilizar os instrumentos de trabalho sempre higienizados;
- 8.4 – obedecer a todas as regras sanitárias impostas pelo Poder Público;
- 8.5 – arcar com todas as despesas oriundas do abate dos animais, inclusive com as obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao possível uso de magarcfes;
- 8.6 – utilizar de forma zelosa todos os equipamentos e utensílios do Matadouro Público;
- 8.7 – Avisar, por escrito e de imediato, toda e qualquer avaria ocorrida nos equipamentos ou nos utensílios integrantes do Matadouro Público.

9.0 - O AUTORIZADO declara ter conhecimento de todas as normas estatuídas no Decreto nº 921/2017, pelo que recebe neste ato uma cópia do mesmo.

Petrolândia (PE), 12 de maio de 2017.

CEDENTE:	CESSIONÁRIO:
----------	--------------